



RESOLUÇÃO N.º 002/2022-FIS-ED

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Física – Educação a Distância**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

Aluno	R.A.	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Marcelo Munefumi Furuguem	49868	2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2022.

Prof. Dr. Luciano Gonsalves Costa
Coordenador – FIS-ED.